

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE

Pag. 344  
CPM.N.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO (INCLUINDO TCE E TCU), JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2ª GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, A EMPRESA EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Nazaré da Mata, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338. Bairro - Centro - Nazaré da Mata - PE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.166.817/0001-98, neste ato representado por seu representante Prefeito Municipal o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87 residente e domiciliado, Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro - Juá, Nazaré da Mata doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Avenida República do Líbano, n. 251, Sls. 1910/11/12, Torre "3" Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, neste ato representado por Eduardo Henrique Teixeira Neves, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o nº 30.630, portador da cédula de identidade nº 5.056.463 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.420.184-00, residente e domiciliado na Rua Poeta Zezito Neves, nº 38, apt. 1401, Edf. Santa Maria, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-200, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA,

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação de assessoria e consultoria de empresa especializada em serviços jurídicos, atuando nas instâncias superiores no suporte à Procuradoria deste Município.

CONSIDERANDO também, a crescente demanda junto aos órgãos de controle externo.

Ademais, a contratada concorda com a manutenção de compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e o preço encontra-se compatível com o de mercado.

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 009/2021, Inexigibilidade 001/2021 sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 008/2021, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de Março de 2022.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE

**Parágrafo Segundo** - O valor total previsto deste termo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO:

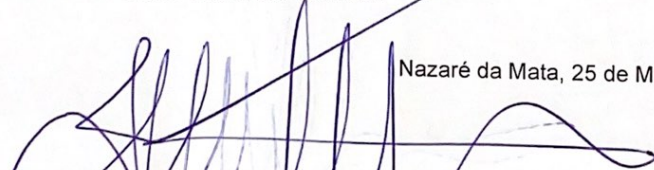
02.01 - Gabinete do Prefeito.  
0412200202.006 - Manutenção da Assessoria Especial;  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré da Mata - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

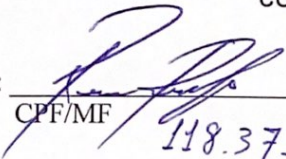
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Nazaré da Mata, 25 de Março de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
Sr. Inácio Manoel do Nascimento  
PREFEITO  
CONTRATANTE

EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Eduardo Henrique Teixeira Neves  
Sócio Administrador  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
CPF/MF

118.372.374.99

  
CPF/MF

709.800.279-70